

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2021

DECRETO Nº 91 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.837*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			200.000,00
30 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
646	10.122.1014.0279.0000 3.1.90.94.00 03 300 000	DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO F INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE SAÚDE	50.000,00 F.R.: 0 03 00
869	10.122.1014.0279.0000 3.3.90.93.00 01 300 000	DESENVOLVER A GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO F INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE	50.000,00 F.R.: 0 01 00
714	10.301.1015.2104.0000 3.3.90.32.00 51 300 000	PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE FARM Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO SAÚDE	50.000,00 F.R.: 0 51 00
899	10.302.1015.2111.0000 3.1.90.94.00 51 300 000	PROGRAMA DE MANUTENCAO BLOCO MEDIA COMPLEXIDADI INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO SAÚDE	50.000,00 F.R.: 0 51 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

30 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
655	10.122.1015.0280.0000 3.3.90.36.00 03 300 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE SAÚDE	-41.100,00 F.R. Grupo: 0 03 00
656	10.122.1015.0280.0000 3.3.90.39.00 03 300 000	GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE SAÚDE	-15.800,00 F.R. Grupo: 0 03 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08280663/0001-57

Exercício: 2021

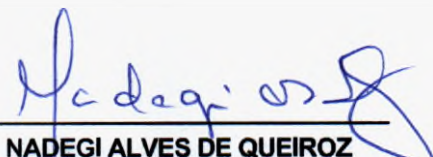
DECRETO Nº 91 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.837

30	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
675	10.301.1015.0294.0000		PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE				-91.900,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	51	00
	51		BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO					
	300	000	SAÚDE					
701	10.301.1015.2100.0000		PROGRAMA DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA				-11.500,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	51	00
	51		BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO					
	300	000	SAÚDE					
871	10.122.1015.0280.0000		GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL				-15.000,00	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		RECURSOS PRÓPRIOS					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
873	10.122.1015.0280.0000		GESTÃO PARTICIPATIVA E CONTROLE SOCIAL				-24.700,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	03	00
	03		RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					

Anulação (-)

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita